



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Chamada Pública nº 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

O Município de Morro do Chapéu, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dias Coelho, nº 188, Centro, inscrita no CNPJ sob n. 13.717.517/0001-48, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **18/01/2018 a 06/02/2018**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **18/01/2018 a 06/02/2018**, das 08:00h às 12:00h, no setor de Licitações e Contratos sito na sede da Prefeitura Municipal, Av. Dias Coelho, nº 188, Centro.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Produto | Unidade | Quant Total | Preço Aquisição | Valor Total |
|------|---|---------|-------------|-----------------|---------------|
| 1 | Milho: produto fresco, in natura , espiga de boa qualidade sem parasitas e sujidades isento de fertilizantes. | Centro | 200 | R\$ 66,77 | R\$ 13.353,33 |
| 2 | Abóbora: abóbora in natura, de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas ou machucados, amadurecimento ideal para consumo, com grau de evolução completo de tamanho, isento de materiais terrosos ou sujidades | Kg | 2.500 | R\$ 2,52 | R\$ 6.291,67 |
| 3 | Alface: Produto fresco, de primeira qualidade, folhas tenras, livre de parasitas, sujidades e materiais terrosos, com características típicas do produto. | Maço | 1.000 | R\$ 2,52 | R\$ 2.516,67 |
| 4 | Banana da prata: Produto in natura, de primeira qualidade, grau médio de maturação, graúda, livre de parasitas, sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Dúzia | 9.000 | R\$ 4,43 | R\$ 39.900,00 |
| 5 | Banana da terra: Produto in natura, de primeira qualidade, maturação ideal para consumo, casca firme, sã, livre de rupturas ou machucados, livre de sujidades ou materiais terrosos, isento de fertilizantes. | Dúzia | 2.000 | R\$ 7,60 | R\$ 15.200,00 |
| 6 | Batata doce: Produto in natura, de primeira qualidade, fresco, casca sã, livre de rupturas ou machucados, maturação ideal para consumo, livre de parasitas, sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes | kg | 6.000 | R\$ 3,55 | R\$ 21.300,00 |
| 7 | Batata Inglesa: Batata tipo inglesa, lisa, firme, graúda, sem perfurações ou corte, de primeira qualidade, livre de sujidade e materiais terrosos. | Kg | 1.200 | R\$ 4,52 | R\$ 5.420,00 |



| | | | | | |
|----|--|------|--------|----------|---------------|
| 8 | Beterraba: Produto in natura, de primeira qualidade, casca sã, graúda, livre de sujidades e materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes | Kg | 1.600 | R\$ 2,67 | R\$ 4.266,67 |
| 9 | Cebola branca: Produto in natura, de primeira qualidade, de coloração branca amarelada, tenras, firme, sem rupturas ou machucados, livre de fungos ou parasitas, livre de sujidades e materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Kg | 4.500 | R\$ 3,60 | R\$ 16.200,00 |
| 10 | Cebolinha fresca: cebolinha fresca, coloração verde escuro, viçosa, em maços padronizados, livre de parasitas, sujidades ou materiais terrosos, livre de resíduos de fertilizantes. | Maço | 800 | R\$ 2,27 | R\$ 1.813,33 |
| 11 | Cenoura extra: Produto in natura, de primeira qualidade, casca sã, firme, sem cortes ou perfurações, livre de parasitas, sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Kg | 3.000 | R\$ 3,33 | R\$ 10.000,00 |
| 12 | Coentro: Produto fresco, viçoso, livre de parasitas, livre de sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Maço | 1.000 | R\$ 2,52 | R\$ 2.516,67 |
| 13 | Couve Manteiga: Produto fresco, de primeira qualidade, folha viçosa, livre de parasitas, sujidades e materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Maço | 600 | R\$ 2,80 | R\$ 1.680,00 |
| 14 | Aipim: produto fresco, in natura, casca sã, sem rupturas ou machucados, grau de maturação ideal pra consumo, descascado embalado a vácuo e congelado, livres de sujidades e matérias terrosos | Kg | 7.000 | R\$ 3,82 | R\$ 26.716,67 |
| 15 | Goiaba Vermelha: Produto fresco, de primeira qualidade, maturação ideal para consumo, casca verde, firme, sem rupturas, livres de parasitas e sujidades, medindo mais de 70mm de diâmetro. Não serão aceitos os defeitos: danos por pragas, defeito de casca grave, passado, fermento e podridão. | Kg | 2.000 | R\$ 3,82 | R\$ 7.633,33 |
| 16 | Laranja Pêra: Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, casca sã, firme, com grau de amadurecimento ideal para consumo, sem rupturas ou machucados, livre de parasitas, sujidades ou materiais terrosos. | Kg | 1.000 | R\$ 3,93 | R\$ 3.933,33 |
| 17 | Mamão: Produto fresco, tipo papaia, com grau médio de maturação, casca sã, firme, sem rupturas ou machucados, livre de parasitas, sujidades e materiais terrosos, livre de resíduos de fertilizantes. | Kg | 6.000 | R\$ 2,60 | R\$ 15.600,00 |
| 18 | Manga: Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã e , sem rupturas ou machucados, livre de parasitas ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Kg | 5.000 | R\$ 3,00 | R\$ 15.000,00 |
| 19 | Maracujá Amarelo: Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã e , sem rupturas ou machucados, livre de parasitas ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Kg | 1.200 | R\$ 2,67 | R\$ 3.200,00 |
| 20 | Melancia- produto in natura maduro inteiro livre de sujidades e materiais terrosos, casca integra, com polpa vermelha. | kg | 12.000 | R\$ 1,90 | R\$ 22.760,00 |
| 21 | Pimentão: Produto fresco, de primeira qualidade, casca sã, intactos, livres de parasitas, fungos, sujidades ou materiais terrosos, isento de substâncias químicas. | Kg | 1.000 | R\$ 2,30 | R\$ 2.300,00 |
| 22 | Quiabo: Produto fresco, livre de parasitas, livre de sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Kg | 100 | R\$ 4,82 | R\$ 481,67 |
| 23 | Rúcula: Produto fresco, livre de parasitas, livre de sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Maço | 500 | R\$ 2,57 | R\$ 1.283,33 |



| | | | | | |
|----|---|----|-------|-----------|---------------|
| 24 | Tomate: Produto in natura, fresco, de qualidade, grau médio de maturação, casca sã, sem rupturas ou machucados, livres de parasitas, sujidades ou materiais terrosos; isento de resíduos de fertilizantes. | Kg | 2.600 | R\$ 3,53 | R\$ 9.186,67 |
| 25 | Bolo: embalado em embalagens de 100 grs. podendo ser de milho, aipim e cenoura, cor e odor característico do produto, não quebradiço e etiquetado com data e validade. | Kg | 1.570 | R\$ 16,10 | R\$ 25.277,00 |
| 26 | Leite pasteurizado Tipo C: Leite fluido, tipo C, pasteurizado, elaborado a partir do leite de vaca cru, integral ou semidesnatado, devendo estar de acordo com a legislação pertinente vigente (quanto às características organolépticas e microbiológicas). Embalagem plástica, fosca, de 1 litro, produto refrigerado, com as especificações do produto e do fabricante. | Lt | 9.000 | R\$ 2,90 | R\$ 26.100,00 |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Unidade: 02.09.02 – Fundo Municipal de Educação;

Ação/Projeto: 2061 – Manutenção das ações do PNAE;

Elemento: 3.39030 – Material de Consumo;

Fonte: 00 e 15.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo FNDE).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

*Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Caetano Dutra s/n – Centro – Morro do Chapéu - BA, no prazo de 02 (dois dias úteis) após a publicação do resultado da classificação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO |
|------|---|
| 27 | Leite pasteurizado Tipo C: Leite fluido, tipo C, pasteurizado, elaborado a partir do leite de vaca cru, integral ou semidesnatado, devendo estar de acordo com a legislação pertinente vigente (quanto às características organolépticas e microbiológicas). Embalagem plástica, fosca, de 1 litro, produto refrigerado, com as especificações do produto e do fabricante. |

O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios licitados deverão ser entregues na sede do município e nas localidades da zona rural, diretamente nas escolas, de acordo com planilha enviada quinzenalmente pela Secretaria Municipal de Educação discriminando itens e quantidades que deverão ser fornecidos. O fornecedor que se situa na zona rural deverá fazer a entrega dos gêneros em escolas municipais existentes nesta localidade preferencialmente, como também poderá atender demandas das escolas na sede do município realizando entrega no depósito central de merenda escolar.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.



DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: setor de licitações, sito à Av. Dias Coelho, nº 188, Centro, Morro do Chapéu, Bahia.

9.2.Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3.O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

9.4.Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.5.A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Morro do Chapéu, 16 de janeiro de 2018.

TAISE BARRETO DOS SANTOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE

CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua_____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av._____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba _____ FNDE/PNAE, _____semestr e de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____(_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com



os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | PERIODICIDADE DA ENTREGA | VALOR UNITÁRIO (divulgado na Chamada Pública) | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|---------|------------|--------------------------|---|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL DO CONTATO | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;



d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.01/2017, pela Resolução CD/FNDE nº04/2015, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



_____(município), ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III
MODELO PROPOSTO DE
PESQUISA DE PREÇO

❖ **ITENS 01 A 25**

Mercado 1:

COOPERATIVA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA BAHIA - COOPAGRIL

CNPJ: 13.224.846/0001-57

Rua Nicolau Grassi, s/n, Centro

44850-000 – Morro do Chapéu – BA

Cotação realizada na primeira quinzena de janeiro/2018.

Mercado 2:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE JILÓ

CNPJ 03.961.796/0001-37

Fazenda Comércio, s/n, Zona Rural

44690-000 – Várzea Nova – BA

Cotação realizada na primeira quinzena de janeiro/2018.

Mercado 3:

ACAPAM – Associação

CNPJ 03.961.796/0001-37

Praça Umbu Cajá – Povoado de Mônica

44850-000 – Morro do Chapéu – BA

Cotação realizada na primeira quinzena de janeiro/2018.

| Item | Produto | Unidade | Quant Total | Mercado 1 | Mercado 2 | Mercado 3 | Preço Médio | Preço Aquisição |
|------|---|---------|-------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------------|
| 1 | Milho- produto fresco, in natura , espiga de boa qualidade sem parasitas e sujidades isento de fertilizantes | Centro | 200 | R\$ 50,00 | R\$ 80,00 | R\$70,00 | R\$ 66,67 | R\$ 66,77 |
| 2 | Abóbora: abóbora in natura, de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas ou machucados, amadurecimento ideal para consumo, com grau de evolução completo de tamanho, isento de materiais terrosos ou sujidades | Kg | 2.500 | R\$ 2,60 | R\$ 3,20 | R\$ 1,45 | R\$ 2,42 | R\$ 2,52 |
| 3 | Alface: Produto fresco, de primeira qualidade, folhas tenras, livre de parasitas, sujidades e materiais terrosos, com características típicas do produto. | Maço | 1.000 | R\$ 2,25 | R\$ 3,00 | R\$ 2,00 | R\$ 2,42 | R\$ 2,52 |
| 4 | Banana da prata: Produto in natura, de primeira qualidade, grau médio de maturação, graúda, livre de parasitas, sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Dúzia | 9.000 | R\$ 4,30 | R\$ 5,80 | R\$ 2,90 | R\$ 4,33 | R\$ 4,43 |



| | | | | | | | | |
|----|--|-------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 5 | Banana da terra: Produto in natura, de primeira qualidade, maturação ideal para consumo, casca firme, sã, livre de rupturas ou machucados, livre de sujidades ou materiais terrosos, isento de fertilizantes. | Dúzia | 2.000 | R\$ 8,00 | R\$ 9,00 | R\$ 5,50 | R\$ 7,50 | R\$ 7,60 |
| 6 | Batata doce: Produto in natura, de primeira qualidade, fresco, casca sã, livre de rupturas ou machucados, maturação ideal para consumo, livre de parasitas, sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes | kg | 6.000 | R\$ 3,80 | R\$ 4,00 | R\$ 2,55 | R\$ 3,45 | R\$ 3,55 |
| 7 | Batata Inglesa: Batata tipo inglesa, lisa, firme, graúda, sem perfurações ou corte, de primeira qualidade, livre de sujidade e materiais terrosos. | Kg | 1.200 | R\$ 4,00 | R\$ 4,80 | R\$ 4,45 | R\$ 4,42 | R\$ 4,52 |
| 8 | Beterraba: Produto in natura, de primeira qualidade, casca sã, graúda, livre de sujidades e materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes | Kg | 1.600 | R\$ 2,60 | R\$ 3,20 | R\$ 1,90 | R\$ 2,57 | R\$ 2,67 |
| 9 | Cebola branca: Produto in natura, de primeira qualidade, de coloração branca amarelada, tenras, firme, sem rupturas ou machucados, livre de fungos ou parasitas, livre de sujidades e materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Kg | 4.500 | R\$ 3,50 | R\$ 4,00 | R\$ 3,00 | R\$ 3,50 | R\$ 3,60 |
| 10 | Cebolinha fresca - cebolinha fresca, coloração verde escuro, viçosa, em maços padronizados, livre de parasitas, sujidades ou materiais terrosos, livre de resíduos de fertilizantes. | Maço | 800 | R\$ 2,00 | R\$ 2,50 | R\$ 2,00 | R\$ 2,17 | R\$ 2,27 |
| 11 | Cenoura extra: Produto in natura, de primeira qualidade, casca sã, firme, sem cortes ou perfurações, livre de parasitas, sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Kg | 3.000 | R\$ 3,50 | R\$ 4,00 | R\$ 2,20 | R\$ 3,23 | R\$ 3,33 |
| 12 | Coentro: Produto fresco, viçoso, livre de parasitas, livre de sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Maço | 1.000 | R\$ 2,25 | R\$ 3,00 | R\$ 2,00 | R\$ 2,42 | R\$ 2,52 |
| 13 | Couve Manteiga: Produto fresco, de primeira qualidade, folha viçosa, livre de parasitas, sujidades e materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Maço | 600 | R\$ 2,80 | R\$ 3,50 | R\$ 1,80 | R\$ 2,70 | R\$ 2,80 |
| 14 | Aipim: produto fresco, in natura, casca sã, sem rupturas ou machucados, grau de maturação ideal pra consumo, descascado embalado a vacuo e congelado, livres de sujidades e materias terrosos | Kg | 7.000 | R\$ 3,70 | R\$ 4,00 | R\$ 3,45 | R\$ 3,72 | R\$ 3,82 |



| | | | | | | | | |
|----|---|------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 15 | Goiaba Vermelha: Produto fresco, de primeira qualidade, maturação ideal para consumo, casca verde, firme, sem rupturas, livres de parasitas e sujidades, medindo mais de 70mm de diâmetro. Não serão aceitos os defeitos: danos por pragas, defeito de casca grave, passado, fermento e podridão. | Kg | 2.000 | R\$ 4,00 | R\$ 4,50 | R\$ 2,65 | R\$ 3,72 | R\$ 3,82 |
| 16 | Laranja Pêra: Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, casca sã, firme, com grau de amadurecimento ideal para consumo, sem rupturas ou machucados, livre de parasitas, sujidades ou materiais terrosos. | Kg | 1.000 | R\$ 4,00 | R\$ 5,00 | R\$ 2,50 | R\$ 3,83 | R\$ 3,93 |
| 17 | Mamão: Produto fresco, tipo papaia, com grau médio de maturação, casca sã, firme, sem rupturas ou machucados, livre de parasitas, sujidades e materiais terrosos, livre de resíduos de fertilizantes. | Kg | 6.000 | R\$ 2,40 | R\$ 3,20 | R\$ 1,90 | R\$ 2,50 | R\$ 2,60 |
| 18 | Manga: Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã e , sem rupturas ou machucados, livre de parasitas ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Kg | 5.000 | R\$ 3,00 | R\$ 3,80 | R\$ 1,90 | R\$ 2,90 | R\$ 3,00 |
| 19 | Maracujá Amarelo: Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã e , sem rupturas ou machucados, livre de parasitas ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Kg | 1.200 | R\$ 2,20 | R\$ 2,00 | R\$ 3,50 | R\$ 2,57 | R\$ 2,67 |
| 20 | Melancia- produto in natura maduro inteiro livre de sujidades e materiais terrosos, casca integra, com polpa vermelha | kg | 12.000 | R\$ 1,70 | R\$ 2,20 | R\$ 1,49 | R\$ 1,80 | R\$ 1,90 |
| 21 | Pimentão: Produto fresco, de primeira qualidade, casca sã, intactos, livres de parasitas, fungos, sujidades ou materiais terrosos, isento de substâncias químicas. | Kg | 1.000 | R\$ 2,50 | R\$ 2,20 | R\$ 1,90 | R\$ 2,20 | R\$ 2,30 |
| 22 | Quiabo: Produto fresco, livre de parasitas, livre de sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Kg | 100 | R\$ 4,95 | R\$ 4,80 | R\$ 4,40 | R\$ 4,72 | R\$ 4,82 |
| 23 | Rúcula: Produto fresco, livre de parasitas, livre de sujidades ou materiais terrosos, isento de resíduos de fertilizantes. | Maço | 500 | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 | R\$ 2,40 | R\$ 2,47 | R\$ 2,57 |
| 24 | Tomate: Produto in natura, fresco, de qualidade, grau médio de maturação, casca sã, sem rupturas ou machucados, livres de parasitas, sujidades ou | Kg | 2.600 | R\$ 3,85 | R\$ 3,80 | R\$ 2,65 | R\$ 3,43 | R\$ 3,53 |



| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | materiais terrosos; isento de resíduos de fertilizantes. | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

❖ **ITEM 25**

Mercado 1:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA

CNPJ: 07.417.529/0001-54

Povoado de Giló – Zona Rural

44690-000 – Várzea Nova – BA

Cotação realizada na primeira quinzena de janeiro/2018.

Mercado 2:

COOPERATIVA DE PROD. AGROPEC. DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA.

CNPJ 19.477.332/0001-90

Povoado Lagoa de Dentro, s/n, Zona Rural

44720-000 – Miguel Calmon – BA

Cotação realizada na primeira quinzena de janeiro/2018.

Mercado 3:

ACAPAM – Associação

CNPJ 03.961.796/0001-37

Praça Umbu Cajá – Povoado de Mônica

44850-000 – Morro do Chapéu – BA

Cotação realizada na primeira quinzena de janeiro/2018.

| Item | Produto | Unidade | Quant Total | Mercado 1 | Mercado 2 | Mercado 3 | Preço Médio | Preço Aquisição |
|------|--|---------|-------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------------|
| 25 | Bolo- embalado em embalagens de 100 grs. podendo ser de milho, aipim e cenoura, cor e odor característico do produto, n quebradiço e etiquetado com data e validade. | Kg | 1.570 | R\$ 17,00 | R\$16,00 | R\$15,00 | R\$ 16,00 | R\$ 16,10 |

❖ **ITEM 26**

Mercado 1:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DE DENTRO

CNPJ 13.0003.445/0001-00

Povoado Lagoa de Dentro, s/n, Zona Rural

44720-000 – Miguel Calmon – BA

Cotação realizada na primeira quinzena de janeiro/2018.



Mercado 2:

COOPERATIVA DE PROD. AGROPEC. DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA.

CNPJ 19.477.332/0001-90

Povoado Lagoa de Dentro, s/n, Zona Rural

44720-000 – Miguel Calmon – BA

Cotação realizada na primeira quinzena de janeiro/2018.

Mercado 3:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA

CNPJ: 07.417.529/0001-54

Povoado de Giló – Zona Rural

44690-000 – Várzea Nova – BA

Cotação realizada na primeira quinzena de janeiro/2018.

| Item | Produto | Unidade | Quant Total | Mercado 1 | Mercado 2 | Mercado 3 | Preço Médio | Preço Aquisição |
|------|---|---------|-------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------------|
| 26 | Leite pasteurizado Tipo C - Leite fluido, tipo C, pasteurizado, elaborado a partir do leite de vaca cru, integral ou semidesnatado, devendo estar de acordo com a legislação pertinente vigente (quanto às características organolépticas e microbiológicas). Embalagem plástica, fosca, de 1 litro, produto refrigerado, com as especificações do produto e do fabricante. | Lt | 9.000 | R\$ 2,90 | R\$ 2,95 | R\$ 2,85 | R\$ 2,90 | R\$ 3,00 |

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

OBS: Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE
VENDA MODELO PROPOSTO
PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta | |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município | |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | |
| | | | | | |



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------|----------------------------------|----------------|-----------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do | | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando | | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () | | | | 9. Nome da Entidade Articuladora | | 10. E-mail/Fone | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | | 3. Município | |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total | | |
| | | | | | | Total | |
| | | | | | | Total | |
| | | | | | | Total | |
| | | | | | | Total | |
| | | | | | | Total | |
| | | | | | | Total | |
| | | | | | | Total do | |

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).



IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|--|---|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | Fone/E-mail: CPF: | |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | Assinatura | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

| | | | | |
|-----------------------|-------------------|-----------------|--|---------------------------|
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | | | 11. Nº da Conta Corrente |

II- Relação dos Produtos

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
|--|---------|------------|---------------------|-------|------------------------------------|
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2015. | | | | | |

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | | |
|-----------------------------|------|--|-----------|
| Nome | CNPJ | | Município |
| Endereço | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | CPF |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|-------------------------------------|------|
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |
|---------------|-------------------------------------|------|